



PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre a instalação de suporte para bicicletas em ônibus coletivos e fixa outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as empresas, concessionárias e permissionárias que operam no sistema de transporte coletivo urbano disponibilizarão, em sua frota de ônibus coletivos, suportes adequados para bicicletas na parte traseira externa ou interna dos veículos a fim de transportá-las.

Parágrafo único. Não haverá custos adicionais na tarifa de ônibus aos usuários que transportam sua bicicleta.

Art. 2º A instalação do suporte para transporte de bicicleta nos ônibus coletivos será gradativa e anual nas linhas urbanas, sendo dez por cento da frota por ano, respeitando os contratos vigentes.

Art. 3º O equipamento deverá permitir o transporte de, no mínimo, duas bicicletas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei em cento e vinte dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, de abril de 2021.

FERNANDO VASCONCELOS
Vereador (PT)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa adequar o transporte coletivo municipal, tendo em vista a tendência mundial da utilização da bicicleta como meio de transporte pessoal nos deslocamentos diários, incentivando e auxiliando os que utilizam a bicicleta como transporte.

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre a instalação de suporte para bicicleta nos ônibus coletivos municipais para transportar a bicicleta do usuário. Com a instalação do citado suporte para bicicleta nos coletivos do município de Vitória da Conquista, o usuário da bicicleta poderá utilizar em uma parte de seu trajeto a bicicleta e em outra o transporte coletivo, assim combinando bicicleta-ônibus.

Faz-se necessário que o Poder Público Municipal tenha iniciativa e se adeque à demanda crescente pela integração dos distintos modais, à medida que se populariza o uso da bicicleta. Além disso, do ponto de vista de um trânsito mais saudável e sustentável, é fundamental fomentar o crescimento da utilização de meios de transporte não poluentes e a colocação dos suportes para bicicletas nos ônibus favoreceria esse propósito.

As bicicletas que forem apoiadas no suporte serão travadas pelo condutor do veículo, o que proporcionará maior segurança no transporte da bicicleta, evitando sua queda durante a viagem, ou que a mesma seja roubada. Estima-se que toda a operação envolvendo a fixação da bicicleta e o embarque do ciclista dura cerca de um minuto. A proposta ora apresentada já se encontra em funcionamento em outras cidades do país, as quais contam com ônibus urbanos adaptados para o transporte de bicicletas.

A presente medida visa ainda incentivar o uso da bicicleta, seja no lazer ou no trabalho, consolidando um modal de baixo custo, colaborando com a diminuição de poluentes. Entendemos ser de suma importância que terceira maior cidade do Estado da Bahia faça parte desse movimento mundial em defesa de uma política ambiental sustentável e de valorização do uso da bicicleta.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, de abril de 2021.

FERNANDO VASCONCELOS
Vereador (PT)